

**COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST–CE**

CNPJ 11.807.245/0001-41

NIRE 2340003979

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS**

Pelo presente Edital de Chamamento Público, a Diretoria da **Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará – COOPANEST–CE**, CNPJ 11.807.245/0001-41, NIRE nº 23400003979, com sede social localizada na Rua João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Bairro Aldeota, em Fortaleza (CE), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VIII, IX e XIII do artigo 44 do Estatuto Social, por sua Diretora-Presidente abaixo assinada, comunica aos médicos anestesiologistas que estão abertas as inscrições para o **Processo de Admissão de Novos Cooperados**, na forma deste Edital, adquirindo o candidato aprovado a qualidade de médico cooperado, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, as formalidades e requisitos previstos no Estatuto Social, no Regimento Interno da Cooperativa e o disposto na Instrução Normativa – IN nº 001/2026 da Diretoria da COOPANEST-CE, observando-se ainda o seguinte:

1. O período de inscrição ocorrerá até o dia **16/03/2026** nas modalidades presencial ou digital, à escolha do candidato, sendo:
 - a) **entrega presencial da documentação exigida:** na sede da Cooperativa localizada na Rua João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Bairro Aldeota, em Fortaleza (CE), de segunda a quinta-feira no horário das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00;
 - b) **entrega por via digital (documentos legíveis) para o e-mail:** admissao@coopanest-ce.com.br.
2. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato a cooperado deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.coopanest-ce.com.br/quero-ser-cooperado/> para se inteirar da respectiva documentação probatória necessária para se inscrever e **se, efetivamente, preenche todos os requisitos exigidos para se tornar cooperado;**
3. **O candidato a cooperado preencherá a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de 3 (três) cooperados proponentes com produção ininterrupta nos últimos 3 (três) anos.** A proposta de admissão está disponível no endereço eletrônico <https://www.coopanest-ce.com.br/quero-ser-cooperado/>;
4. **As inscrições recebidas serão analisadas pela Diretoria da Cooperativa, assim como pelo Oficial de Compliance (Due Diligence) e, posteriormente, comunicadas de forma digital acerca de seu deferimento ou de eventual indeferimento com a respectiva justificativa, de acordo com as disposições estatutárias e critérios deste Edital;**
5. Para concluir sua associação à Cooperativa e ser efetivamente sócio, o candidato a cooperado que for aprovado deverá obrigatoriamente fazer de forma integral:
 - a) o curso **on-line Cooperativismo - Primeiras Lições**, na plataforma “[capacitacoop](https://www.capacita.coop.br/cursos)” no endereço <https://www.capacita.coop.br/cursos> com duração de 4 (quatro) horas, devendo

www.coopanest-ce.com.br

Rua João Carvalho, 800 Edifício Talent Center | Salas 804 a 811, Aldeota – Fortaleza/CE



85 3456.6000



85 98195.7622



apresentar comprovação de realização do referido curso, no máximo, até o dia **16/03/2026 às 23h59**, mediante envio do respectivo certificado para o endereço de e-mail admissao@coopanest-ce.com.br, sob pena de não efetivação da associação à Cooperativa;

b) o **Curso de Admissão de Cooperados**, exclusivamente em formato presencial, com duração de 12 (doze) horas a ser realizado nos dias **27 e 28 de março de 2026**, no Hotel Sonata de Iracema, localizado na Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema, Fortaleza – CE, sob pena de não efetivação da associação à Cooperativa;

c) O Curso de Admissão de Cooperados terá a validade de 3 (três) anos da sua realização, contudo, em caso de atualização das disposições estatutárias prevalecerá as regras vigentes na data de sua admissão.

6. Será aplicada avaliação ao final do **Curso de Admissão de Cooperados, cuja nota será utilizada como critério para seleção de escalas fixas admissionais**, conforme previsto na IN nº 001/2026 da Diretoria da COOPANEST-CE;
7. **O curso previsto no item 5 (b) deste Edital, somente será realizado se houver a aprovação e homologação de, no mínimo, 02 (dois) candidatos a cooperado**, e sua eventual não realização encerrará automaticamente todo este Processo de Admissão de Novos Cooperados, não cabendo aos candidatos inscritos nenhum tipo de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, tampouco será aproveitada a referida inscrição para outros eventuais chamamentos futuros;
8. O não cumprimento pelo candidato a cooperado do item 5 deste Edital implicará na sua desclassificação automática deste Processo de Admissão de Novos Cooperados, na não efetivação de sua associação à Cooperativa, independentemente de qualquer justificativa;
9. O candidato a cooperado que concluir com êxito o **Curso de Admissão de Cooperados terá que efetuar a subscrição e integralização de capital social** de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas-partes) no dia **28/03/2026**, conforme disposições do Estatuto Social da COOPANEST-CE, devendo se informar previamente sobre os valores e providências da subscrição e integralização junto à Cooperativa;
10. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez admitido como cooperado, durante os primeiros 5 (cinco) anos de filiação à Cooperativa, obrigam-se e comprometem-se a atuar em escalas fixas de plantão ao longo desse período admissional, abrangendo a capital e/ou o interior do Estado do Ceará, compreendendo até 36 (trinta e seis) horas semanais, com carga horária escalonada e regressiva, distribuídas em plantões de 6 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as demandas dos contratantes da Cooperativa, conforme indicação do Comitê de Plantões e observadas as regras definidas pela Instrução Normativa nº 001/2026, nos seguintes termos:

I – no primeiro e segundo anos de filiação: até 36 (trinta e seis) horas semanais em regime de plantão, incluídas, nesse total, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas em escalas de plantão fixas e até 12 (doze) horas semanais em escalas de plantão reserva;

II – no terceiro ano de filiação: até 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão fixas;





III – no quarto e quinto anos de filiação: até 12 (doze) horas semanais em escalas de plantão fixas.

11. Para maiores informações ou elucidação de dúvidas, contatar a COOPANEST-CE pelo **telefone (85) 9 9969-0994**, ou pelo e-mail admissao@coopanest-ce.com.br, de segunda a quinta-feira no horário das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00.

Fortaleza (CE), 03 de março de 2026.

Dra. Edice Barros Lins De Souza
Diretora Presidente da COOPANEST-CE